



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 3786/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo período de 12 (doze) meses um Médico Clínico Geral para atuar em unidades do interior do Município, autorizar internação hospitalar e exames de alta complexidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, Médico Clínico Geral, Padrão 16, 40 (quarenta) horas semanais para atuar em unidades do interior do Município e para atuar como médico autorizador de internações hospitalares e exames de alta complexidade, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária Projeto Atividade 2122, Elemento de Despesa 31.90.04, Recurso 040, Reduzido 757 ou Projeto Atividade 2129, Elemento de Despesa 31.90.04, Recurso 4011, Reduzido 855 .

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dias do mês de do ano de 2014.

**Otomar Vivian
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a contratar 1 (um) Médico Clínico Geral, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

O profissional irá atuar na Unidade de Saúde das Caiaras, que por estar localizada em área industrial, onde estão em atividades sete Indústrias de Calcário, com uma população residente e flutuante, motivo pelo qual se faz necessário um atendimento médico diário. Também este Profissional desempenhará a função de Médico regulador, autorizador de AIHs – Autorizador de Internações Hospitalares e exames de Alta Complexidade.

Devido tratar-se de um Programa, portando com possibilidades de duração incerta, adotamos a forma de contratação temporária, via Processo Seletivo Simplificado, conforme Resolução nº 887 de 10 de junho de 2010 do Tribunal de Contas do Estado e como prevê a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, que preceitua, *in verbis*:

“IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

O contrato vigente nº 4493/14, autorizado pela Lei nº 3382/2014, será rescindido, e, o profissional a ser contratado será chamado conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353, de 17 de outubro de 2014, , por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal